

**DECRETO N.º 024 de 01 de Julho de 2013**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

**Miguel José Brunetta**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 402 de 13 de Dezembro de 2012;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **29.000,00 (vinte nove mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
005 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL  
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5013 - GESTÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA  
099 - OUTROS  
2012 - ENCARGOS COM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS  
**3.3.90.03.00.00 - PENSÕES.....R\$16.000,00**  
**TOTAL.....R\$16.000,00**

003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
005 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL  
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5013 - GESTÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA  
099 - OUTROS  
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISAL  
**3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$13.000,00**  
**TOTAL.....R\$13.000,00**

**Artigo 2º** - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

003 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
005 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVISAL  
009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
5013 - GESTÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA  
099 - OUTROS  
2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISAL  
**9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 29.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 29.000,00**

**Artigo 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, em 01 de Julho de 2013.

**Miguel José Brunetta**  
Prefeito

**Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.**